



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Centro de Artes
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Artes Visuais (PPGAVI)

EDITAL Nº 121/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL E EXTERNO (2022/2)

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAVI) da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - Mestrado e com a Resolução 19/2021 do COCEPE, tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como “estudante especial” do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1. Serão considerados “estudantes especiais” quaisquer candidatos com graduação concluída não vinculados a nenhum Programa de Pós-Graduação.
2. Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados “estudantes especiais”, e sim, “estudantes externos”. Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução nº 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplina optativa, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Mestrado) da UFPEL, estarão abertas nos dias **22 A 31 DE AGOSTO de 2022**. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por email: ingresso2022ppgavi@gmail.com** preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL - MESTRADO”.

Página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>

2. Os interessados em cursar disciplina optativa como aluno especial, no Curso de Mestrado em Artes Visuais, poderão solicitar inscrição em somente **UMA disciplina** dentre as disciplinas optativas oferecidas no **segundo semestre de 2022**.
3. Poderão se inscrever como candidatos os portadores de títulos de **Cursos Superiores de Graduação**, ou candidatos que apresentem atestado de conclusão de curso.
4. Aqueles candidatos que **já cursaram 8 (oito) créditos** como aluno especial do Curso de Mestrado em Artes Visuais da UFPEL **NÃO podem concorrer** a outra vaga como *aluno especial*. Conforme Art. 71º do Regimento do curso, "o aluno sob regime de matrícula especial poderá obter o número máximo de oito (8) créditos em disciplinas cursadas, sendo que só poderá cursar uma (1) disciplina por semestre".
5. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição, obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>), nomeado como 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf.

O formulário de inscrição deverá ser enviado ao e-mail ufpel.ppgav@gmail.com, identificado com o nome completo e uma foto, convertido para o formato “pdf”, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações:

- a) **Diploma de Graduação** ou **Atestado de conclusão de curso** (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula). Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.pdf ou 01 ATESTADO DE CONCLUSÃO.pdf;
- b) **Histórico Escolar do Curso de Graduação**. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 02 HISTÓRICO.pdf;
- c) **Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes de votação, Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento** (ou **Certidão de Casamento**, em caso de mudança do nome). No caso de estrangeiros, deverá ser encaminhado passaporte, juntamente com o visto válido e R.N.E. (registro nacional de estrangeiros). Estes documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente, 03 CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 04 CPF.pdf; 05 TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES.pdf; 06 CERTIFICADO DE RESERVISTA.pdf; 07 CERTIDÃO DE NASCIMENTO.pdf e 07a CERTIDÃO DE CASAMENTO.pdf;
- d) Uma **fotografia**, a ser anexada pelo candidato no local indicado no formulário de inscrição. O documento final do “00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf”, deverá ser salvo em “pdf”, com a assinatura do candidato e a foto;
- e) As/os candidatas/os **indígenas**, deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem. Estes documentos deverão ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados 08 RANI.pdf ou 09 DECLARAÇÃO FUNAI.pdf e 10 DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf;
- f) As/os candidatas/os **quilombolas** deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 11 DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf;
- g) **Curriculum Vitae**: formato CNPq – Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 12_LATTES.pdf;
- h) **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição do processo seletivo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deve ser feito por GRU, através do link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte / Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas). O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento". Devem ser enviados a GRU com o nome do candidato visível e o comprovante de pagamento. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 13 GRU E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.pdf.

6. O Formulário de Inscrição e os documentos listados acima (itens “a” até “g”) deverão ser enviados exclusivamente ao e-mail do PPGAVI: ingresso2022ppgavi@gmail.com **até as 23h59min do dia 31 de**

agosto de 2022.

7. Não serão aceitas as inscrições que chegarem após essa data.
8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência na documentação requerida para a inscrição; ou seja, havendo pendência na documentação, a inscrição fica anulada.
9. A taxa de inscrição **não** será devolvida, mesmo que o(a) candidato(a) não tenha sido selecionado(a).
10. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa pelo e-mail ufpel.ppgavi@gmail.com ou pela página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>

III - DA ISENÇÃO

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidato(a)s que solicitarem a isenção do pagamento e que se enquadrarem nas seguintes categorias:

- a) servidores da UFPel;
- b) candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas;
- c) aquele(a)s que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento.

* Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que enviarem por e-mail o **comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007. O documento deverá ser gerado no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. O PPGAVI consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 14 CAD_UNICO.pdf.

IV - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções, as ações profissionais e produção intelectual descrita no LATTES e perfil do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

V - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são previstas no Regimento do Curso e estão assim disponibilizadas:

- a) Disciplina: **DESENHO DO CORPO, O CORPO QUE DESENHA**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: segunda-feira das 14h às 18h.

Ministrante: Profa. Dra. Nádia da Cruz Senna.

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa: Experimentações e reflexões em torno da produção artística e das ações pedagógicas que investigam a representação do corpo na arte contemporânea. Estudo das relações concomitantes e polissêmicas que o corpo estabelece como objeto e como suporte da arte. Imagem, identidade e erotismo. Tradução, Reinvenção e Multiplicidades. Percepção de si e de mundo. Discurso e Gênero.

- b) Disciplina: **O DOMÉSTICO E O COTIDIANO NO DESENVOLVIMENTO DE POÉTICAS ARTÍSTICAS**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: terça-feira das 10h às 12h.

Ministrante: Profa. Dra. Roseli Nery.

Carga horária/créditos: 34/02.

Ementa: Estudo teórico-prático do desenvolvimento de processos criativos a partir do fazer doméstico, seu contexto, ambiente e objetos. Técnicas têxteis tradicionais aplicadas a arte e a construção do trabalho artístico a partir do contexto doméstico e do cotidiano.

c) Disciplina: **PAISAGENS COTIDIANAS E DISPOSITIVOS DE COMPARTILHAMENTOS**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: quintas-feiras, das 8h às 12h.

Ministrante: Prof.^a Dra. Eduarda Gonçalves.

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa: Estudo prático e teórico de produções que são motivadas ou apresentam a paisagem cotidiana e as concepções contemporâneas deste gênero na arte. Análise de produções que utilizam dispositivos móveis e espaços de apresentação não convencionais [impressos em suportes em formatos distintos], bem como, que possibilitam multiplicar e inserir a obra em outros contextos – ruas, escolas, praças, etc. Realização de trabalhos impressos sobre a paisagem a partir da observação do entorno por meio de deslocamentos na cidade.

d) Disciplina: **CONTEXTOS DE ATUAÇÃO E INTERAÇÃO ARTÍSTICA NA CONTEMPORANEIDADE**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: quintas-feiras, das 14h às 18h.

Ministrante: Prof.^a Alice Jean Monsell.

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa: Desenvolver uma reflexão crítica sobre as propostas poéticas dos artistas (mestrandos) em relação ao(s) contexto (s) de atuação de artistas na contemporaneidade, focalizando na discussão de práticas e escritos de artistas que ampliam o contexto da arte, autorizando sua atuação em diversos contextos e campos de conhecimento social e cultural.

e) Disciplina: **SOMOS NADA MAIS QUE IMAGENS**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: sextas-feiras, das 14h às 18h.

Ministrante: Prof. Édio Ranieri da Silva.

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa: Aborda o problema da criação e seus agenciamentos com a subjetividade. Busca produzir conversações entre arte e psicologia social tendo a Ecologia das Imagens de Anne Sauvagnargues e a Filosofia da Diferença de Gilles Deleuze como principais intercessores. Apresenta contextos de atuação da psicologia social brasileira como potentes territórios para práticas em artes.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos selecionados será divulgada até o **dia 6 de setembro de 2022** na página do PPGAVI (<http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/>). Os candidatos serão informados sobre a data e horário de efetivação da matrícula através da página do Programa, bem como calendário com data de início das aulas.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b) Os candidatos selecionados serão informados sobre a **data e horário de efetivação da matrícula** através da página do Programa, bem como sobre o calendário com data de início das aulas.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.
- d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 01 de julho de 2022.

Profª. Larissa Patron Chaves
COORDENADORA DO PPGAV

De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profª. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA PATRON CHAVES SPIEKER, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais**, em 04/07/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/07/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 05/07/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1763525** e o código CRC **1295AFC5**.